



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 293/PROAD/INFRA/UFFS/2014**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 072/2014 oriundo da Dispensa de Licitação nº 107/2014, Processo nº 23205.003038/2014-09:

- I. Gestor: João Alfredo Braidá, Pró-Reitor de Graduação, Siape 2135517;
- II. Coordenador Geral: Élsio José Corá, Diretor de Políticas de Graduação, Siape 1463816;
- III. Coordenador Adjunto: Luis Fernando Gastaldo, Professor, Siape 1770636;
- IV. Coordenador Adjunto: Willian Simões, Professor, Siape 1961455;
- V. Coordenadora Adjunta: Aurélia Lopes Gomes, Professora, Siape 1801612;
- VI. Coordenadora Adjunta: Adriana Salete Loss, Professora, Siape 1818034;
- VII. Coordenadora Adjunta: Ana Carolina Teixeira Pinto, Professora, Siape 1836795;
- VIII. Coordenadora Adjunta: Bedati Aparecida Finokiet, Professora, Siape 1678013;
- IX. Coordenadora Adjunta: Naira Estela Roesler Mohr, Professora, Siape 1800928;
- X. Coordenadora Adjunta: Ana Cristina Hammel, Professora, Siape 2073353;
- XI. Fiscal de contrato: Jasiel Silvanio Machado Gonçalves, Administrador, Siape 1981763.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a gestão administrativa e financeira necessária à execução do “Projeto Institucional da Ação 20RJ 2014” da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 235/PROAD/INFRA/UFFS/204, de 03 de outubro de 2014.

Chapecó/SC, 18 de dezembro de 2014.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

